

ANL PY

Com perdão do dr. Ulysses, estamos longe de chegar.

Eleita há quase dois anos com a finalidade de dar ao País uma ordem jurídica capaz de restabelecer o império da lei e a segurança do direito, condição fundamental para a consolidação de um regime político efetivamente democrático, a Assembléia Constituinte está chegando ao fim da sua missão sem conseguir realizar aquilo que dela mais se esperava, desde que foi convocada: a de ser o último momento da transição, iniciada com a passagem da ditadura dos generais e dos tecnocratas para uma "Nova República", em março de 1985.

Embora os constituintes tenham procurado dar um caráter **histórico** ao último dia útil de suas atividades, invocando o nome de Deus e jurando solenemente respeitar a nova ordem constitucional, tudo isso não passa de uma bem montada encenação concebida por especialistas em **marketing** eleitoral. Na verdade, assim que a nova Carta for promulgada com toda pompa e circunstância, na próxima semana, o País terá de viver um período, que ninguém sabe quanto irá durar, de **perplexidade jurídica**, na medida em que ninguém saberá ao certo como proceder sob a égide desse vasto e desconjuntado repertório de normas constitucionais, produzido em dezenove meses de trabalhos realizados numa atmosfera de comício eleitoral.

Como a nova Constituição está repleta de normas pouco precisas quanto ao seu sentido, alcance e conteúdo, e como essas normas dependem de leis complementares e ordinárias que as regulamentem, a Carta a ser promulgada em 5 de outubro não é auto-aplicável.

É por esse motivo, justamente, que a transição política iniciada com a eleição do falecido presidente Tancredo Neves não irá acabar tão cedo: da mesma maneira como passamos todos estes últimos anos assistindo a um infundável desfilhar de asneiras, tolices e absurdos, com a maioria dos parlamentares preocupados exclusivamente em **representar** para suas respectivas platéias e com os setores sociais mais articulados praticando o mais cínico e despuadorado espetáculo de **lobbismo** jamais visto neste país — caracterizado pelos grotescos **corredores poloneses** —, passaremos os próximos meses condenados a ver novamente esse filme, uma vez que o desafio da regulamentação da Constituição se dará em plena campanha eleitoral, primeiro para as prefeituras municipais, depois para a própria Presidência da República e em meio a uma crise econômica que vem desorganizando o sistema produtivo e destruindo a unidade organizacional do Estado.

Isso significa que os parlamentares continuarão agindo somente segundo suas conveniências eleiçoeiras, enquanto os setores sociais mais articulados, dentro da lógica do **levar vantagem em tudo**, estarão aumentando ainda mais seus mecanísmos de pressão. Conseqüentemente, se foi impossível redigir uma Carta Magna minimamente clara e coerente do ponto de vista lógico-formal, no prazo de dezenove meses, como esperar que, num prazo inferior a esse e em meio a um ciclo eleitoral e sob o risco cada vez mais concreto de um cataclisma inflacionário, nossos deputados e senadores possam redigir leis explícitas e consistentes?

A transição para a democracia, como se vê, não tem data para acabar. Ao contrário do que afirma o polipresidente Ulysses Guimarães, **não chegamos** a lugar nenhum e, o que é mais grave, corremos o risco de não chegar a um regime efetivamente democrático. Quando as elites políticas fracassam na construção de instituições de direito sólidas e permanentes, o sucedâneo historicamente possível para se evitar o estado **hobbesiano** inerente a todo e qualquer tipo de vácuo constitucional é o autoritarismo, tenha ele a cor que tiver, sirva ele a quem servir. Isso ocorreu com bastante clareza na fase final da **República Populista** iniciada com a Constituição de 46, quando o governo janguista perdeu o controle do processo político e abriu caminho para uma paralisia decisória, exigindo uma intervenção militar — e pode acontecer novamente, caso as indefinições jurídicas propiciadas pela Constituição de 1988 gerem um clima generalizado de confrontos, inseguranças e impasses.

Até o momento, esse risco está sendo subestimado por muita gente. Em toda a Nação, há uma expectativa muito grande sobre o papel a ser desempenhado pelo Poder Judiciário no dia seguinte ao da entrada em vigor da nova ordem constitucional. As pessoas esperam que, em face das lacunas, ambigüidades, disposições contraditórias e normas programáticas da nova Carta Magna, os integrantes das instâncias superiores de nossos tribunais venham a impor regras provisórias, capazes de estabelecer com um mínimo de clareza quais são as novas obrigações e os novos direitos tanto dos cidadãos quanto dos que falam e agem em nome do Estado. E o próprio Supremo Tribunal Federal, consciente da confiança que lhe é depositada atualmente pela sociedade, há tempos se prepara para decidir com rapidez, precisão e competência as milhares de consultas que lhe serão encaminhadas pelos mais variados grupos e movimentos sociais, políticos, profissionais, religiosos, comunitários, esportivos, etc.

O problema é que as inseguranças e incertezas inerentes à nova Constituição são tão grandes que o Supremo, evidentemente, ficará sobrecarregado de processos. E o mais grave é que grande parte dessa sobrecarga de trabalho será fruto de propósitos deliberadamente políticos, dada a disposição de certos grupos mais radicais de transformar o **mandado de injunção** num instrumento de confrontação e de luta de classes. Que sentido tem a atitude do PT que votou contra a aprovação do texto final da nova Carta? Como a imprensa tem noticiado, setores **soi-disant** "progressistas" da Igreja, aliados à CUT e aos partidos esquerdistas, já estão preparando diversos **mandados de injunção** procurando garantir a aplicação imediata de inúmeros direitos trabalhistas e coletivos, sem que nem o Estado nem a própria economia tenham condições materiais e operacionais de pô-los em vigência imediatamente. Também segundo a imprensa, parlamentares preocupados em cortejar o eleitorado ainda tendo em vista as eleições de novembro próximo estão, igualmente, preparando **mandados de injunção** em matérias como tabelamento dos juros, transferência de receita da União para os Estados e neutralização da Operação Desmonte.

Como se não bastassem as dificuldades técnicas que os magistrados do Supremo Tribunal Federal terão de enfrentar quando receberem todos esses **mandados**, o que lhes exigirá pesquisas longas e exaustivas em matéria de legislação comparada e direito constitucional, eles também terão de lidar com os aspectos políticos implícitos e manifestos de cada um deles — e é nesse ponto que a instância máxima de nosso Poder Judiciário, um órgão neutro e técnico pela própria natureza de suas funções arbitrais e judicantes, terá de agir com uma imensa sensibilidade política, sob o risco de não conseguir deter uma escalada de provocações e crises artificiais e de não ser capaz de salvar a transição de um desfecho dramático.

É fácil de entender a euforia do dr. Ulysses, mas estamos longe de chegar.

JORNAL DA TARDE

26 SET 1988